



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº /2025
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Requer o encaminhamento de indicação à Controladoria-Geral da União (CGU) para sugerir apuração e adoção de providências quanto à atuação administrativa do INSS e do Ministério da Previdência Social diante das fraudes envolvendo descontos indevidos e empréstimos consignados não autorizados a aposentados e pensionistas.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 13/08/2025, o Requerimento nº 230/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que requer o encaminhamento de indicação à Controladoria-Geral da União para sugerir apuração e adoção de providências quanto à atuação administrativa do INSS e do Ministério da Previdência Social diante das fraudes envolvendo descontos indevidos e empréstimos consignados não autorizados a aposentados e pensionistas.

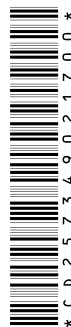
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257349021700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 25/08/2025 18:05:28.003 - Mesa

INC n.2120/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Dessa forma, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo art. 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Procurador-Geral da República, Senhor Paulo Gounet Branco, o Requerimento de Indicação anexo.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

Deputado **Bacelar (PV/BA)**
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257349021700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 25/08/2025 18:05:28.003 - Mesa

INC n.2120/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 25/08/2025 18:05:28.003 - Mesa

INC n.2120/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Sugere à Controladoria-Geral da União a instauração de procedimento investigativo para apurar eventuais irregularidades administrativas e operacionais no âmbito do INSS e do Ministério da Previdência Social diante da série de fraudes envolvendo empréstimos consignados não autorizados, em prejuízo de milhões de beneficiários da Previdência Social.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União,

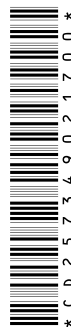
Considerando as graves denúncias de fraudes sistêmicas que atingiram aproximadamente 9 milhões de segurados do INSS e resultaram em um prejuízo estimado em R\$ 6,3 bilhões, venho por meio deste sugerir que a Controladoria-Geral da União instaure os procedimentos cabíveis para apuração integral da legalidade, responsabilidade administrativa e falhas de controle interno nas estruturas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério da Previdência Social.

Conforme revelado por auditorias e reportagens recentes, organizações conveniadas ao INSS passaram a aplicar descontos de mensalidades associativas sem autorização dos beneficiários, além de facilitar a contratação de empréstimos consignados não autorizados, em evidente violação aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e proteção do consumidor idoso.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257349021700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apesar das medidas anunciadas pelo governo — como a exigência de biometria para desbloqueio de crédito via aplicativo "Meu INSS", bloqueio preventivo de benefícios, exigência de validações digitais antifraude e exigência de presença física para o primeiro saque —, há indícios de que a estrutura estatal foi omissa ou conivente, falhando na supervisão dos convênios, no controle de acesso aos dados dos beneficiários e na resposta tempestiva às denúncias.

Diante disso, solicito que a CGU:

- Apure a legalidade dos atos administrativos que permitiram a atuação de entidades fraudulentas conveniadas ao INSS;
- Investigue a responsabilidade de gestores e ex-gestores do INSS e da Previdência Social diante da omissão diante das denúncias;
- Avalie o cumprimento de recomendações anteriores do TCU sobre consignações indevidas e proteção de dados dos aposentados;
- Fiscalize a implementação efetiva das medidas de controle anunciadas pelo governo e pelo setor bancário;
- Avalie a legalidade dos novos fluxos de contratação de crédito, especialmente no tocante à transparência e ao consentimento livre e informado do beneficiário;

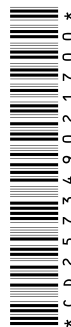
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257349021700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 25/08/2025 18:05:28.003 - Mesa

INC n.2120/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

- Encaminhe relatório conclusivo ao Congresso Nacional e, se cabível, ao Ministério Público Federal para providências cíveis e penais.

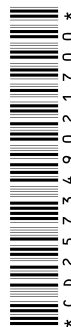
Adicionalmente, solicita-se que a Controladoria-Geral da União acompanhe e fiscalize a implementação das medidas voltadas à prevenção da contratação de empréstimos consignados não autorizados, conforme discutidas entre o governo federal, o INSS e o setor bancário¹. Entre essas medidas, destacam-se:

- Exigência de validação biométrica obrigatória;
- Uso de camadas adicionais de autenticação, como geolocalização, rastreamento de IP, modelo de aparelho e selfie com detecção de vida;
- Bloqueio automático de benefícios recém-concedidos, com desbloqueio individual no aplicativo Meu INSS;
- Envio digital obrigatório do contrato de crédito, inclusive nas contratações presenciais;
- Validação antifraude com cruzamento de dados com bureaus externos.

É fundamental que a CGU verifique se essas medidas estão sendo efetivamente adotadas, integradas aos sistemas e aplicadas de forma uniforme pelas instituições financeiras e pelo INSS, de modo a impedir fraudes praticadas por terceiros e proteger os aposentados de contratações indevidas ou induzidas.

O Estado tem o dever de garantir que a aposentadoria dos brasileiros não seja usada como moeda fácil para redes de estelionato institucionalizado, tampouco como terreno fértil para omissões administrativas. A atuação rigorosa e preventiva da CGU é

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/apos-fraudes-febraban-propoe-reforco-da-seguranca-no-consignado-inss/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

indispensável para restabelecer a confiança dos cidadãos nos mecanismos de proteção social e na integridade das políticas públicas voltadas à população idosa.

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 230/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 13/08/2025.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

Deputado **Bacelar (PV/BA)**
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257349021700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 25/08/2025 18:05:28.003 - Mesa

INC n.2120/2025

